

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0007234-28.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Prestação de Serviços

Requerente: MARCELA RENATA DE SOUZA

Requerido: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

**HOMOLOGO** por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes às fls. 56 e 74, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Fica desde já intimada à requerida para dar cumprimento ao acordo.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 15 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA